



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 265/2022,

## RESOLVE

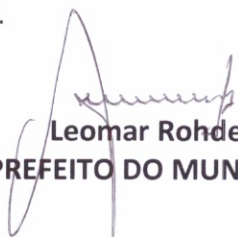
**Art. 1.º** Homologar a aprovação do Estágio Probatório, aos quais se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2023, aos quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9492-7/1	Leoni Rohden	Colaborador Auxiliar II	22/01/2020
9493-5/1	Maury Kochenberger Maldaner	Colaborador Operacional	22/01/2020
9496-0/1	Mayara Zeiser de Paula	Colaborador Profissional I	22/01/2020

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### *Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2799*  
de *03/01/23* FL. \_\_\_\_\_  
*Everton*  
Vista